



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente.

LEI Nº 1.930/2008 - Em 1º de julho de 2008.

Denomina “Prefeita Maria Sebastiana de Oliveira Paiva”, o Conjunto Habitacional que especifica.

GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 19/06/2008, aprovou por 05 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica denominado “Prefeita Maria Sebastiana de Oliveira Paiva”, o Conjunto Habitacional situado no bairro Acaraú, conforme demonstrado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Caberá ao Departamento competente da Administração Pública Municipal, a elaboração de placas indicativas de sinalização para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 1º de julho de 2008.

GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

CLÁUDIO BELARMINO
Diretor do Departamento de Administração